



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1910/1992

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

02/02/1993

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Prefeitura Municipal de Ibitinga

LEI 1910/1992
Fls. 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

LEI N.º 1.910, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.993

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.953/93, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º – Fica acrescentado no Quadro de Empregos Públicos, de provimento em Comissão, criado pela Lei nº 1.706/90, o seguinte emprego:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Diretor de Diretoria	III

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 02 de Fevereiro de 1.993.

ALTERANDO

Lei n.º 1706 25/07/90

Lei n.º 1707 25/07/90

Lei n.º 1708 25/07/90

Lei n.º 1709 25/07/90

.../07/90
MARJETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e
Serviços Gerais